

Lei Municipal 373.

BENEDITO RYMAS RIBEIRO DOUTA. Prefeito Municipal. mando de seus atribuições
Faz a saber.

ARTIGO - 1º — Fica Prefeitura municipal autorizada a conceder, no atual exercício
fiscalizações por serviços extraordinários
prestados pelos servidores abaixo
mencionados.

1º) MARIO ORSI — por serviços prestados
na reforma da linha telefônica municipal
Salto Oliveira — Cel. Penna Lima.

NCRB 100,00 (em milhares novos)

2º) MARIO Bispo — prestações de serviços junto
a fiscalização da administração municipal
NCRB 100,00 (em milhares novos)

3º) WALDEMAR Bispo RAIMO S. e JOSÉ ANTONIO
dos SANTOS, serviços de limpeza dos
micróbios públicos, feitos aos domingos
e feriados.

NCRB 30,00 (Trinta milhares novos) para cada
um.

ARTIGO - 2º — Fica, ainda, o Anho Prefeito
Municipal autorizado, a alugar, no
presente exercício, pela pela importância
de NCRB 300,00 (Trêscentos milhares novos), até
15 de dezembro p.f. a salas de aula de
propriedade da Paróquia de Salto Oliveira
destinadas ao funcionamento de aulas
de alfabetização de adultos.

ARTIGO - 3º — As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta dos

Resolventes meios de documentação e de
relatório.

a) as previstas no artigo 3º, pelas Unidades, sejam
constantes nas respectivas dotações
orçamentárias de cada exercício.

b) as previstas no artigo 2º pelo órgão
orçamentário 51-3.1.4.0.0.0 - Encargos
Diversos.

ARTIGO - 4º — Esta Lei entrará em vigor,
na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de julho de 1967.

Pietroino Spino	_____	Presidente
Wagner Góes	_____	1º Secretário
Walden Teim	_____	2º Secretário.

«Muyá»

* José Coutinho Pereira